



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua José Américo, nº 23, Centro
[E-mail:prefeituramnf@hotmail.com.br](mailto:prefeituramnf@hotmail.com.br)
CNPJ 08.167.306/0001 - 49

Decreto Executivo nº 017/2013-GP/PMNF

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, situado na Zona de Expansão Urbana deste Município, para o fim que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a execução de planos de urbanização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com uma área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), localizado na estrada da Barra, Praia Barra de Tabatinga, Município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões ao Norte, mede 60,00m (sessenta metros) e limita-se com propriedade da BHE Empreendimentos Turísticos Ltda.; ao Sul, mede 60,00m (sessenta metros) e limita-se com corredor público; ao Leste, mede 40,00 (quarenta metros) e limita-se com propriedade da BHE Empreendimentos Turísticos Ltda.; e, ao Oeste, mede 40,00m (quarenta metros) e limita-se com Av. Alceu Emiliano da Silva, conforme Escritura Pública lavrada no livro nº 134, fls. 165/166,

em 04/10/2005, devidamente registrada no RI, livro 2-VV, fls. 37v, sob nº R-4, matrícula nº 6.422, em data de 05/10/2005, do Serviço Notarial e Registral, desta Comarca, a ser desapropriado para construção de uma Praça Pública no Município de Nísia Floresta.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção de uma Praça Pública no Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população local.

Especial:Pesquis:

Art. 3º - A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que o proprietário receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado – DOE.

Art. 4º - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens – COPAB, desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 026, de 02.01.2013.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2013

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita